PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 131/2019.

AUTOR: GERALDO JÚNIOR

EMENTA:

Concede a Medalha Maria Quitéria à Desembargadora do Tribunal de Justiça Excelentíssima Senhora Nágila Maria Sales Brito.

RELATOR: VEREADOR ISNARD ARAÚJO

RELATÓRIO

Honra-nos o nobre vereador Geraldo Júnior com a consulta ora formulada, acerca do Projeto de Resolução de número 131/2019 que Concede a Medalha Maria Quitéria à Desembargadora do Tribunal de Justiça Excelentíssima Senhora Nágila Maria Sales Brito.

Em relatório do setor de análise e pesquisa foi constatado a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema. Em seguida, a análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, em parecer, opina pela aprovação, do Projeto de Resolução acima mencionado, mediante proposição de emendas, sendo encaminhado.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163, §1º, I e II da Lei Orgânica do Município do Salvador; analisa o supracitado Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Passando pronunciando que, nos termos de sua redação o Projeto de Resolução nº 131/2019 não aufere ônus ao Município, estando de acordo com os dispositivos de nº 171 e 172 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Após análise da matéria, ***opina pela sua aprovação perante a Comissão de finanças, Orçamento e Fiscalização.***

É o parecer, SMJ.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

Ver. Isnard Araújo
Membro/Relator

Ver. Joceval Rodrigues
Presidente

Ver. Cesar Leite
Membro

Ver. Sidininho
Vice-presidente

Ver. Marta Rodrigues
Membro

Ver. Kiki Bispo
Membro
P-PL-006

Ver. Sabá
Membro